

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CIR Sul

Itumbiara-GO 12.de março de 2025

Aprova a implantação de dois leitos de Saúde Mental no município de Goiatuba.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional – CIR_Região Sul, do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1. A Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
2. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
3. Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010 que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;
4. A Lei 10.216 de 06 de abril de 2001, Define os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
5. A Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, Consolidação das Normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
6. A Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, Consolidação das Normas sobre o financiamento e a transferências dos recursos federais para as ações e os recursos de saúde do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião extraordinária do dia 12 de março de 2025, a implantação de 02(dois) leitos em Saúde Mental no Hospital Municipal Dr. Henrique Santilo **no município de Goiatuba** de forma regionalizada com os municípios de Joviânia, Aloândia e Panamá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Patrícia Lemes de Lima
Coordenadora


Mauro César Felício dos Santos
Vice-Cordenador